

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2025

DECRETO 139/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.054.154,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	425.000,00
Soma da Ação:		425.000,00
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	254,00
Soma da Ação:		254,00
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	90.000,00
Soma da Ação:		90.000,00
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	28.900,00
Soma da Ação:		28.900,00
2138 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	120.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
Soma da Unidade:		664.154,00
0224 SECRETARIA DA CULTURA		
2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.390.000,00
Soma da Ação:		1.390.000,00
Soma da Unidade:		1.390.000,00
Total Geral:		2.054.154,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	135.000,00
Soma da Ação:		135.000,00
Soma da Unidade:		135.000,00
0202 PROCURADORIA GERAL		
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	118.900,00
Soma da Ação:		174.900,00
Soma da Unidade:		174.900,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	161.000,00
Soma da Ação:		161.000,00
Soma da Unidade:		281.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	440.254,00
Soma da Ação:		461.254,00
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2025

DECRETO 139/2025

31901300 - 15420000	Obrigações Patronais	52.000,00
	Soma da Ação:	52.000,00
	Soma da Unidade:	513.254,00
0222	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	800.000,00
	Soma da Ação:	800.000,00
	Soma da Unidade:	800.000,00
0224	SECRETARIA DA CULTURA	
2190	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
	Total Geral:	2.054.154,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de maio de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052